IV - A cobrança de juros monetários à razão de 1% - (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor originário.

Artigo 23º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Paragrafo Único: - Verificada a não existência de dotação propria, será providenciada a competente abertura de crédito especial.

Artigo 24º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaté, 03 de Out/1.985

Itamar Tavares de Mendonça - Prefeito municipal.

Reg. lina proj. e public - local costume.

---

Lei nº 647/85, de 03 de Outubro de 1.985

Autoriza o Executivo municipal a Aderir ao Convenio que especifica e dá outras Providências.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Muracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Executivo Municipal de Muracatu autorizado a aderir ao convênio celebrado entre a Cesp - Caixa Economica do Estado de São Paulo S.A. e a fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, em 18 de dezembro de 1.984, visando a implantação do Plano Comunitário municipal de melhoramentos, e a assumir os direitos e obrigações que couberem ao Município, conforme estatuídos naquele convênio.

Paragrafo único:- O convênio referido neste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente

Paragrafo único: - Verificada a não existência de dotação própria, será providenciada a competente abertura de crédito especial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 03 de Outubro 1.985

Itamar Tavares de Mendonça - Prefeito Municipal

Reg. livro prop. e public local de costume em 03/10/85.

---

Lei nº 648/85, de 03 de Outubro de 1.985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - Conesp e dá outras Providências.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Muriaé, usando de suas atribuições legais,